



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Projecto de Resolução n.º 921/XIV/2ª

Recomenda ao Governo a adopção de medidas de promoção do envelhecimento activo e saudável e de protecção da população idosa no contexto da COVID-19

Algumas das maiores conquistas da humanidade têm sido, sem dúvida, as alcançadas na saúde, sendo um dos seus resultados o aumento da esperança média de vida e o conseqüente envelhecimento da população.

Em Portugal, segundo dados da PORDATA, em 1961 existiam 27 pessoas idosas por cada 100 jovens. Menos de 60 anos depois, em 2019, para o mesmo número de jovens, o número de pessoas idosas aumentou para 161.¹

Esta tendência demográfica deverá acentuar-se nas próximas décadas. Segundo projecções da Fundação Francisco Manuel dos Santos, no ano 2030, a nossa população será ainda mais envelhecida, podendo o número de indivíduos com 65 e mais anos “representar quase metade do número de pessoas em idade activa, quando actualmente equivale a pouco mais de um quarto”.²

Para responder aos inúmeros desafios que se colocam ao nível do envelhecimento, a APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian, elaborou o Relatório “Portugal mais Velho – Por uma sociedade onde os direitos não têm idade”, que contém diversas recomendações que acompanhamos com o presente Projecto de Resolução.

Em primeiro lugar, é fundamental implementar políticas públicas de promoção do envelhecimento activo, garantindo aos idosos uma vida com qualidade, saúde, autonomia e

¹ PORDATA, Indicadores de Envelhecimento, Índice de Envelhecimento 2019 [https:// www.pordata.pt/Portugal/ Indicadores+de+envelhecimento-526](https://www.pordata.pt/Portugal/Indicadores+de+envelhecimento-526) (consultado a 01-02-2021)

² Fundação Francisco Manuel dos Santos, Projecções 2030 e o Futuro <https://www.ffms.pt/FileDownload/c86bfa89-3bb2-46e7-87e0-3c2a34f78284/projecoes-2030> (consultado a 02-02-2021)



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

independência, estabelecendo mecanismos que permitam a regular monitorização e avaliação destas políticas.

Neste âmbito, cumpre destacar a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Activo e Saudável 2017-2025 (ENEAS) que, apesar de ter sido elaborada pelo Grupo de Trabalho Interministerial e sujeita a consulta pública em 2017, não está ainda a ser implementada.

De facto, o Despacho n.º 12427/2016, de 17 de Outubro, veio proceder à criação de um grupo de trabalho interministerial para apresentar uma proposta de Estratégia Nacional para o Envelhecimento Activo e Saudável, com o objectivo de sensibilizar para a importância do envelhecimento activo e da solidariedade entre gerações; promover a cooperação e a intersectorialidade na concretização da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Activo e Saudável e contribuir para o desenvolvimento de políticas que melhorem a qualidade de vida dos idosos.

No âmbito da consulta pública, várias organizações da sociedade civil enviaram pareceres para a elaboração daquela proposta. Contudo, até à data, a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Activo e Saudável, que devia dizer respeito ao período de 2017 a 2025, não foi sequer publicada.

Em consequência, uma vez que já decorreram vários anos da elaboração da proposta da Estratégia, consideramos fundamental que se diligencie pela actualização dos conteúdos elaborados pelo Grupo de Trabalho, auscultando-se novamente as organizações da sociedade civil caso tal se mostre necessário. Posteriormente, deve ser publicada e implementada a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Activo e Saudável, que deve ser acompanhada de um Plano de Acção que concretize as suas linhas orientadoras e assegure a adequada articulação das entidades que actuam no terreno.

Acompanhamos, também, a proposta do Relatório “Portugal mais velho” respeitante ao desenvolvimento de uma estrutura de base comunitária com competência para actuar sobre as vulnerabilidades das pessoas de todas as idades, algo que tem sido reclamado pela sociedade civil.

Estas estruturas podem ter um modelo idêntico ao que existe em Portugal para protecção de crianças e jovens, ou seja, a existência de uma Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

Protecção das Crianças e Jovens e de Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ), de âmbito local, cuja criação foi essencial para a promoção dos direitos das crianças e para prevenir, ou pôr termo, a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento.

Estas estruturas, que podem ter o nome de Comissões para Pessoas Adultas em Situação de Vulnerabilidade, de âmbito local, desempenhariam funções de promoção e tutela dos direitos dos adultos que se encontram incapazes de os exercer efectivamente, independentemente da sua idade. A monitorização das Comissões locais deverá ser competência de uma Comissão Nacional para Pessoas Adultas em Situação de Vulnerabilidade.

Depois, apesar de, fruto dos avanços médicos, tecnológicos e sociais, vivermos numa sociedade cada vez mais envelhecida, continuamos a olhar para o envelhecimento de forma negativa. Esta percepção, consequência de estereótipos que qualificam a população idosa como frágil, doente ou dependente, tem consequências graves conduzindo a situações de marginalização e exclusão dos mais vulneráveis e de violência.

Assim, um dos grandes desafios será exactamente desconstruir os mitos que existem acerca do envelhecimento, dissociando as ideias de envelhecimento, doenças e encargos sociais e demonstrando o impacto positivo da população idosa nas contas do Estado, nomeadamente com a realização de um estudo que compreenda a denominada “economia da terceira idade” e outras formas através das quais as pessoas idosas contribuem activamente para a economia, como por exemplo o valor do voluntariado e do apoio familiar. Este estudo permitiria quantificar os retornos resultantes da alocação de recursos à implementação de políticas públicas direccionadas para a população idosa, contribuindo para uma visão mais positiva do envelhecimento.

Importa, também, referir que, atendendo à sua especial vulnerabilidade, os idosos são frequentemente vítimas de violência física e psicológica que tem de ser combatida.

Por esse motivo, é essencial, por um lado, realizar estudos que tracem o retrato actualizado da violência contra pessoas idosas em Portugal, nomeadamente quanto à violência sexual e à violência perpetrada por cuidadores formais ou profissionais. Estes dados serão importantes

Cristina Rodrigues – Deputada Não Inscrita
Assembleia da República – Palácio de São Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone: 21 391 90 00
Contacto de email: gabinetecr@ar.parlamento.pt



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

para compreender e combater a violência contra idosos em contexto institucional, à semelhança do que se tem vindo a fazer há largos anos com a violência nas escolas.

Por outro lado, importa reforçar a formação dos profissionais de saúde, dos profissionais da área social e dos cuidadores informais, para a adequada prestação de cuidados a pessoas idosas, a qual deverá incluir conteúdos específicos sobre crime e violência, em especial os factores de risco da violência contra pessoas idosas e como preveni-la e intervir nestas situações.

Por último, a pandemia provocada pela COVID-19 veio agravar as vulnerabilidades pré-existentes da população idosa³, acentuando a necessidade de um trabalho sério não só de reflexão actual, mas sobretudo da execução de medidas concretas para garantir a qualidade de vida dos maiores de 65 anos. Estas passam, nomeadamente, pela garantia do acesso, em tempo útil, à saúde, independentemente da doença em causa, bem como pela implementação de estratégias que combatam o sentimento de solidão e isolamento ligado ao confinamento, em particular através da garantia do acesso a cuidados especializados de saúde mental de proximidade.

Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Promova a actualização do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Interministerial para apresentar uma Proposta de Estratégia Nacional para o Envelhecimento Activo e Saudável, criado pelo Despacho n.º 12427/2016, de 17 de Outubro;
2. Aprove e publique a Estratégia Nacional para o Envelhecimento Activo e Saudável;

³ Henriques, A. & Dias, I. (2020). As duas faces do isolamento dos idosos em tempo de pandemia: quem “achata a curva” da solidão? Da emergência de um novo vírus humano à disseminação global de uma nova doença <http://asset.youoncdn.com/ab296ab30c207ac641882479782c6c34f7aafb30d68b18e754ae186b05b04e87.pdf> (consultado a 02-02-2021)



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

3. Defina um Plano de Acção que permita concretizar as linhas orientadoras da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Activo e Saudável e que assegure a adequada articulação das entidades que actuam no terreno;
4. Proceda ao desenvolvimento de estruturas de base comunitária com competência para actuar sobre as vulnerabilidades das pessoas de todas as idades, através da criação de Comissões para Pessoas Adultas em Situação de Vulnerabilidade, de âmbito local, para promoção e tutela dos direitos dos adultos que se encontram incapazes de os exercer efectivamente, bem como da criação de uma Comissão Nacional para Pessoas Adultas em Situação de Vulnerabilidade, para monitorização das Comissões Locais;
5. Crie um grupo de trabalho interdisciplinar e interministerial com participação da sociedade civil para monitorização e avaliação das políticas públicas na área do envelhecimento;
6. Realize um estudo sobre o impacto da população idosa nas contas do Estado que compreenda a denominada “economia da terceira idade” e outras formas através das quais as pessoas idosas contribuem activamente para a economia, como o valor do voluntariado e do apoio familiar;
7. Trace o retrato actualizado da violência contra pessoas idosas em Portugal, nomeadamente quanto à violência sexual e à violência perpetrada por cuidadores formais ou profissionais em contexto institucional, promovendo a realização de estudos longitudinais com amostras significativas que cubram todo o território nacional;
8. Reforce a formação dos profissionais de saúde, profissionais da área social e dos cuidadores informais para a adequada prestação de cuidados a pessoas idosas, a qual deverá incluir conteúdos específicos sobre crime e violência, em especial os factores de risco da violência contra pessoas idosas e como preveni-la e intervir nestas situações;
9. Implemente campanhas de sensibilização para a desconstrução dos mitos que persistem acerca do envelhecimento, dissociando as ideias de envelhecimento, doença e encargos sociais;



Cristina Rodrigues
Deputada à Assembleia da República

10. Proceda à contratação de psicólogos para o Serviço Nacional de Saúde, com prioridade para os cuidados de saúde primários, garantindo aos idosos o acesso a uma resposta adequada e de proximidade ao nível da saúde mental;
11. Proceda à implementação de estratégias, direccionadas para a população idosa, que visem combater o sentimento de solidão e isolamento ligado ao confinamento provocado pela pandemia da COVID-19;
12. Reforce as equipas de apoio domiciliário a idosos e crie mecanismos de apoio à população idosa, garantindo o seu acesso a bens e serviços essenciais.

Palácio de São Bento, 4 de Fevereiro de 2021.

A Deputada,

Cristina Rodrigues